



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.702, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Declara sem efeitos os Decretos
Executivos nº 5.672/2026 e nº
5.693/2026.

EDENEI FISCHER MAFALDA, Prefeito Municipal em Exercício do município de Nova Ramada,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados sem efeitos, para fins de execução orçamentária, financeira e patrimonial, os seguintes atos:

I - **Decreto Executivo nº 5.672, de 21 de julho de 2026**, que abriu crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00, por recursos de superávit financeiro;

II - **Decreto Executivo nº 5.693, de 10 de agosto de 2026**, que abriu crédito suplementar no valor de R\$ 35.437,01, por recursos de superávit financeiro.

Art. 2º A declaração de que trata o art. 1º fundamenta-se na inexistência de lançamento dos créditos no sistema contábil e de execução orçamentária, financeira ou patrimonial deles decorrente, não havendo empenhos, liquidações, pagamentos ou movimentação de dotações a cancelar ou estornar.

Art. 3º Os setores de Contabilidade, Fazenda e Administração deverão manter, no processo administrativo correspondente, os documentos comprobatórios da não execução dos créditos, preservando-se a rastreabilidade dos atos publicados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 19 de agosto de 2026.

Edenei Fischer Mafalda
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração